



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 04/09/2025

DECRETO Nº 14.012, DE 03 SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões, Novecentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos da Lei nº 12.858/2013, fontes Royalties Educação - 1573 e Royalties Saúde - 1635.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.012				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		2.000.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		900.000,00
		Total	0,00	2.900.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos da Lei nº 12.858/2013, fontes Royalties Educação - 1573 e Royalties Saúde - 1635.				

Id. 06512/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 541 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de recomposição do quadro de conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu - CCMNI para novo mandato de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2027. **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os conselheiros e suplentes para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu no biênio de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2027.

§ 1º Constituem como representantes governamentais os seguintes Conselheiros, indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - CONSELHEIROS TITULARES:

Fábio Pereira de Souza – Matrícula 709481-6
Roberto Veiga dos Santos – Matrícula 702332-8
Cláudia de Sousa Durásio – Matrícula 709461-8

II - CONSELHEIROS SUPLENTES:

Marcello Márcio dos Reis Chaves – Matrícula 709865-0
Sérgio Luiz Mathias Lopes – Matrícula 690532-7

§2º Constituem como representantes de entidades classistas os seguintes conselheiros, ora designados:

CONSELHEIROS CLASSISTAS

I - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) 1ª SUBSEÇÃO:

Conselheira Titular: Tatiana Bastos de Mello Cardoso
Conselheira Suplente: Alessandra Andreza de Augustinis

II - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC):

Conselheira Titular: Maria José das Costa
Conselheiro Suplente: Antônio Carlos Ferreira

III - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA IGUAÇU (ACINI):

Conselheiro Titular: André Felipe Lopes Simões
Conselheira Suplente: Heloisa da Silva Marinho

Art. 3º Fica designada para exercer a função de Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu a servidora Andréa Arydes Gomes Garbin, ocupante do cargo em comissão de "Presidente do Conselho Municipal", na forma do art. 2º, § "a", art. 3º da Lei nº 2.801/1997 c/c a Lei nº 4.219/2013, Tabela I e Decreto nº 9.744/2013, Quadro I.

Art. 4º Fica designado para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Contribuintes do Município, a servidora Vanessa Gomes Xavier, matrícula 720814-3.